

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2016

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica de gestão administrativa, contábil e jurídica.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e, considerando a necessidade que possui esta municipalidade em manter assessoria técnica em gestão pública nas áreas como administração, contabilidade, jurídica, controle interno e outras; considerando o que disciplina o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, faz-se necessária a realização desta dispensa de licitação.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta dos projetos atividades nºs. 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração e 2.009 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta dispensa é de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) mensais para o período de junho a dezembro de 2016, o que totaliza o montante de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, contrata a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PÚBLICOS LTDA - EPP, CNPJ 01.484.706/0001-39**, para a execução da obra constante no objeto da dispensa, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual



requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 03 de junho de 2016

Márcio Wisnievski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro

Otávio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso II, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico
OAB/SC 14035B